

**RESOLUÇÃO N.º 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**

Altera o artigo 14 do Regimento Interno do CADE, de 29 de outubro de 1997

O Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, usando da atribuição conferida pelo inciso XIX do art. 7º da Lei 8.884/94, resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 14 do Regimento Interno do CADE, de 29 de outubro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. O Plenário do CADE reunir-se-á, ordinariamente, em sessão pública, às quartas-feiras, no horário das 14:00h às 18:00h no período de 15 de janeiro a 20 de dezembro e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de proposição da maioria de seus membros".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GESNER OLIVEIRA**

Presidente do CADE

